



ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 22º e 27º, dos Estatutos, convocam-se os associados deste Sindicato, até ao número 1420, inclusive, conforme cadernos eleitorais afixados e que estejam em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Eleitoral, a realizar-se no dia 8 de junho de 2022, com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

ELEIÇÃO DOS CORPOS GERENTES PARA TRIÉNIO 2022/2025

Nos termos do artigo 34º dos Estatutos, a Assembleia Geral Eleitoral funcionará das 7H00 às 22H00 e os associados votam em qualquer dos locais de trabalho da Carreira de Condução Ferrovia/Tração onde exista mesa eleitoral.

DOS ESTATUTOS:

1. Nos termos do artigo 50º, a identificação dos eleitores será efetuada através do cartão de associado ou por documento que o substitua, devidamente autenticado pela Direção;
2. Nos termos do artigo 37º, nº 2 não é permitido voto por procuração;
3. Nos termos do artigo 37º, nº 3 é permitido o voto por correspondência desde que:
 - a. A lista esteja dobrada em quatro e contida em sobrescrito fechado;
 - b. Do referido sobrescrito conste o número de sócio e a assinatura e seja acompanhada pelo cartão de eleitor;
 - c. Este sobrescrito será introduzido noutra endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia de Voto, por correio (a funcionar na Sede do Sindicato);
 - d. Apenas são considerados válidos os votos por correspondência cujos sobrescritos se encontrem em poder do Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 22H00 do dia 8 de junho de 2022.

Lisboa, 22 de abril de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Jorge Diamantino Pereira da Silva Faia)